**RESOLUÇÃO Nº 194**

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

**MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso III do artigo 19 do Regimento Interno, FAZ SABER que A Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2017, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis, e ela promulga a seguinte Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 1º- Fica a contabilidade da câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba no Orçamento do Legislativo no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais), na seguinte unidade do orçamento vigente:

| |
|---|
| 01-01-Câmara Municipal de Ilha comprida |
| 01.031.0001.2001.000 – Manutenção de atividades Legislativas |
| 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física |
| Suplementação----------R$ 5.000,00 |
| Total ----------R$ 5.000,00 |

Art.2º A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução ocorrerá com a anulação parcial na seguinte dotação do Orçamento Vigente do Legislativo:

| |
|---|
| 01-01-Câmara Municipal de Ilha comprida |
| 01.031.0001.2001.000 – Manutenção de atividades Legislativas |
| 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| Suplementação----------R$ 5.000,00 |
| Total ----------R$ 5.000,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 07 DE AGOSTO DE 2017

_____

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente